

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SEMESTRE 2025.1

O Departamento de Análises Clínicas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 194/CUn/2024, de 12 de julho de 2024, disponível em <https://monitoria.ufsc.br/>, torna pública as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de MONITORIA REMUNERADA na **Disciplina de Imunologia Clínica (ACL 5148)**, oferecida pelo Departamento de Análises Clínicas no semestre letivo 2025.1.

1. DA DISCIPLINA E VAGA OFERECIDA

1.1 O Quadro abaixo apresenta a distribuição das vagas em diferentes áreas, além de informações sobre os professores responsáveis pela seleção em cada uma delas, entre outros detalhes.

Disciplina	Responsável(eis) pela disciplina	E-mail	Nº Vagas
Imunologia Clínica AMPLA CONCORRÊNCIA	Eduardo Monguilhott Dalmarco	edalmarco@gmail.com	1

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O(A) monitor(a) remunerado(a) exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

§ 1º O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 568,00 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. A remuneração total ficará em R\$ 700,00, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 2º O valor da bolsa de monitoria é calculado proporcionalmente aos dias trabalhados, com base no cadastro realizado no MONI, levando em conta eventuais faltas reportadas pelo Supervisor.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Estar matriculado(a) regularmente nos cursos de graduação da UFSC;

3.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

3.4 Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria: ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

3.5 Não ter recebido bolsa de monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

3.6 Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail: acl@contato.ufsc.br. Serão requeridos no ato da inscrição:

- A) Dados pessoais: nome completo, matrícula, período, e-mail, telefone;
- B) Histórico escolar atualizado até o semestre letivo 2024.2;
- C) Grade de horários do semestre 2025.1 (**Horários disponíveis para monitoria deverão ser nas segundas e/ou terças-feiras**);
- D) Comprovante de conta bancária: EXCETO conta digital;
- E) Devido a não ter havido escritos a concorrer à vaga pela Política de Ações Afirmativas da UFSC no Edital publicado anteriormente (25/02/2025), a vaga em questão, passa a ser destinada a ampla concorrência.

4.2 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A disciplina realizará a seleção levando em conta: 1) a nota obtida na Disciplina em questão (Peso 3,0); o IAA do candidato (Peso 3,0) e disponibilidade horária em aderência a necessidade da Disciplina (Peso 4,0), para a classificação dos candidatos.

5.2 A seleção será realizada nos dias e horários agendados, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).

5.3 O docente supervisor deverá, enviar por *e-mail* ao Departamento, a listagem de classificados até a data prevista no cronograma (Anexo I).

5.4 O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento de Análises Clínicas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É imprescindível que o(a) candidato(a) à vaga de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos.

6.2 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.3 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

6.4 O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida, conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2025.1
(Versão Imunologia Clínica)

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (até 17h)	14/03/2025 a 18/03/2025
Período de seleção	19/03/2025
Envio da listagem de classificados ao Departamento de Análises Clínicas	19/03/2025
Publicação dos resultados na página do Departamento de Análises Clínicas	20/03/2025
Envio do Termo de Compromisso assinado do(a)s selecionado(a)s ao Departamento de Análises Clínicas	21/03/2025